



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº Nº 007/2023/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.083349/2022-11.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, regularmente empossada e no exercício do cargo (0034398948).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 007/2023/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade **adequação das especificações do objeto conveniado**, indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0048362962), bem como a **prorrogação, por 240** (duzentos e quarenta) **dias, dos prazos de vigência e de execução do objeto**, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 110/SEMOSP/ADM/2024 (Id. 0048362964), autorizado pela Concedente Decisão nº 76/2024/DER-CLOG (Id.0049010405), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 49/2024/DER-CLOG (Id.0048466398), e Parecer nº 55/2024/DER-CLOG (Id.0048940432), e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 190/2024/PGE-DERADM (Id.0049022125), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada **adequação das especificações do objeto conveniado**, consistente na substituição da máquina pesada a ser adquirida (motoniveladora) por 01 caminhão de carga cabine dupla, 01 caminhão espargidor e 01 escavadeira hidráulica, indicada no Plano de Trabalho (Id. 0048362962), a ser custeada com o aumento do valor da contrapartida, no importe de **R\$247.015,58** (duzentos e quarenta e sete mil quinze reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global da avença passa a ser de **R\$1.950.073,00** (um milhão, novecentos e cinquenta mil setenta e três reais), haja vista o **aumento de R\$247.015,58** (duzentos e quarenta e sete mil quinze reais e cinquenta e oito centavos), conforme novo plano de trabalho (Id. 0048362962), montante esse composto pelos seguintes elementos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** permanece em **R\$1.574.154,69** (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da contrapartida do **CONVENENTE** passa a ser de **R\$375.918,31** (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), correspondentes à contrapartida do Município Convenente).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº 007/2023/PGE/DER-RO**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar de **26.05.2024**.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar de **16.02.2024**.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/06/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 18/06/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049747430** e o código CRC **EDED4EB6**.